



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# **PREFEITURA DE ASSIS**

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**ANEXO I**

## **PLANO DE TRABALHO**



# Prefeitura Municipal de Assis

## Secretaria Municipal de Assistência Social

### PLANO DE TRABALHO

#### SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

#### I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

##### a) OBJETO

O objeto do presente plano de trabalho é garantir atendimento integral a idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social. Os serviços prestados são a idosos de ambos os sexos, dependentes, semidependentes e independentes, abrigados através de Ordem Judicial ou aqueles impossibilitados de manterem-se sozinhos ou terem a proteção familiar garantida.

Essa Instituição de Longa Permanência tem capacidade máxima de atendimento a 48 idosos.

##### a) DIAGNÓSTICO

A Entidade executa através da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, serviços de abrigamento a idosos que não possuem condições de manutenção da própria sobrevivência, nem proteção familiar, ou seja, aqueles em situação de risco pessoal e social.

Os idosos recebem atendimento integral as suas necessidades, para isso a Instituição de Longa Permanência aproxima a rotina diária de atendimento às semelhanças de uma residência ou ambiente familiar.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Com o intuito de garantir o bem-estar social dos idosos, as atividades são planejadas e desenvolvidas visando à humanização nos atendimentos prestados, oportunizando qualidade de vida e estímulo à autonomia.

## II. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

METAS	
Atividades a serem desenvolvidas	<ol style="list-style-type: none"><li>1 – Atender o número máximo de 48 idosos, sendo divididos em 24 dormitórios;</li><li>2 – Desenvolver ações socioeducativas;</li><li>3 – Garantir condições dignas referentes à alimentação, moradia, vestuário, lazer e recreação;</li><li>4 – Prestar atendimento humanizado aos idosos abrigados;</li><li>5 - Proceder a atendimento técnico especializado nas áreas administrativa, social e de enfermagem.</li></ol>

## III. PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

➤ **Municipal: R\$ 81.457,31**

2	PODER EXECUTIVO
2.9.	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.9.4	FUNDO M. A. SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE
8.244.43. 2080.0000	SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM REC. MUNICÍPIO
737 3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS NV 0.01.00-510 000



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto	Mês	Repasse Mensal Municipal	Despesas de Recursos Humanos
Disponibilização de 48 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Fevereiro	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Março	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Abril	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Maio	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Junho	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Julho	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Agosto	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Setembro	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Outubro	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Novembro	R\$ 6.788,11	R\$ 6.788,11
	Dezembro	R\$ 6.788,10	R\$ 6.788,10
	<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 81.457,31</b>

➤ **Estadual: R\$ 40.099,00**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS			
Objeto	Mês	Repasse Mensal	Despesas de Serviços de
		Estadual	Terceiros
Disponibilização de 48 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 3.341,40	R\$ 3.341,40
	Fevereiro	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Março	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Abril	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Maio	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Junho	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Julho	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Agosto	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Setembro	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Outubro	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Novembro	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
	Dezembro	R\$ 3.341,60	R\$ 3.341,60
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 40.099,00</b>	<b>R\$ 40.099,00</b>

#### IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

- Realizar intervenções necessárias de acordo com as legislações vigentes que regulamentam o trabalho prestado pela Instituição;
- Articular o trabalho em rede, através de discussões, reflexões e ações;
- Realizar os procedimentos de abrigamento, objetivando a preservação ou resgate de vínculos familiares;
- Calendário de eventos festivos, com o fim de promover a integração entre comunidade, idosos e funcionários.



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

## V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Como indicadores de avaliação a Entidade utiliza os seguintes instrumentais:

- Reuniões semanais entre os membros da Diretoria;
- Semanalmente parte da Diretoria se reúne com a Gerência, Assistente Social e Enfermeira, a fim de intervir junto à demanda apresentada;
- Participação junto à rede socioassistencial;
- Reunião com um grupo de voluntários;
- Participação nos Conselhos Municipais;
- Reuniões com a equipe de trabalho, onde são abordados temas que auxiliam na humanização dos atendimentos prestados.

Nadir Biefari de Almeida  
Secretária Municipal de Assistência Social



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO II REPASSES AO TERCEIRO SETOR CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO: Nº 06/2018

OBJETO: Garantir atendimento integral a no máximo 48 (quarenta e oito) idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social.

Nome	José Aparecido Fernandes
Cargo	Prefeito
CPF	004.959.018-90
Endereço(*)	Rua Luis Carlos da Silveira, nº 345 Vila Orestes
Telefone	018-3302-3300
e-mail	josenandes@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Felipe Ramos Siqueira
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Rui Barbosa nº 926
Telefone/Fax	18-3302-3300
e-mail	pmacontab@femanet.com.br

LOCAL e DATA: Assis em, 05/ fevereiro /2018.  
RESPONSÁVEL:

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
004.959.018-90

  
**Felipe Ramos Siqueira**  
Contador CRC 1SP255/30/O-5  
Prefeitura de Assis-SP



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## ANEXO III

### REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 06/2018**

**OBJETO:** Garantir atendimento integral a no máximo 48 (quarenta e oito) idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social.

**ADVOGADO(S): (\*)**

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA:** Prefeitura Municipal de Assis, 05 / fevereiro / 2018.

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

Nome e cargo: José Aparecido Fernandes - Prefeito

E-mail institucional: gabinetepma@assis.sp.gov.br

E-mail pessoal: josenandes@hotmail.com

Assinatura:

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**

Nome e cargo: JOAQUIM CARVALHO MOTTA JUNIOR - Presidente

E-mail institucional: asiloassissvp@bol.com.br

E-mail pessoal: -

Assinatura:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído